



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 174, DE 17 DE JUNHO DE 2013.

Aprova o Plano de Gestão do Conselho Nacional do Ministério Público para o exercício de 2013 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no exercício das atribuições conferidas pelo § 2º do artigo 130-A, da Constituição Federal e, em atenção ao disposto no inciso XVIII, do art. 12, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), Resolução nº 92, de 13 de março de 2013,

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar a cultura de planejamento e gestão para o alcance da missão e visão do CNMP;

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar em um mesmo documento as iniciativas das áreas meio e fim, incluindo projetos, processos e indicadores, visando garantir a eficiente alocação dos recursos físicos, humanos e orçamentários necessários ao seu desenvolvimento;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir um modelo de monitoramento nos níveis tático e operacional para acompanhar o progresso da instituição em direção aos objetivos estratégicos propostos em seu planejamento;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar o progresso da instituição em direção aos objetivos estratégicos propostos em seu planejamento;

CONSIDERANDO a necessidade de dar transparência às iniciativas do órgão com o intuito de promover a integração entre as áreas; RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Gestão do CNMP para o exercício de 2013, conforme o anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS